

47A

**ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (anos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

479  
JA

### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Marca do produto:

Especificação do produto:

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço inicial para o item (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

**Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .**

**[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]**

Data:

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO 11

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 16/2021.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Pregão Eletrônico 16/2021, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARTESANATO E BRINQUEDOS, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

(Papel timbrado da empresa)

476  
A

ANEXO 12

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico 16/2021.**

O Município de ....., / e ou Empresa..... com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –  
Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

**Assunto:** Parecer Jurídico de Licitação

**Data:** 23/06/2021

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, parecer contábil e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em darmos a continuidade no PREGÃO ELETRÔNICO 16.2021, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PANIFICAÇÃO, CARNES E HORTIFRUTI conforme especificações contidas no processo.

Atenciosamente,

Isabela Fernanda Cruz  
Setor de Licitação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n. °109/2021

Processo Administrativo n° 041/2021

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Aquisição de Gênero Alimentícios Produtos de Higiene e Limpeza Panificação, Carnes e Hortifruti

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 016/2021 Tipo Menor Preço (Parecer inicial)

**Valor Estimado:** Custo máximo previsto R\$ 1.025.740,88 (Um Milhão, Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta Reais, e Oitenta e Oito Centavos).

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer contábil.

## DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n°. 015/2021, tendo por objeto a aquisição de gênero alimentício, produtos de higiene e limpeza, panificação, carnes e hortifruti, para fins de parecer jurídico.

Consta dos presentes autos a solicitação de contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

## DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, conjuntamente com a Lei 10.520/02, sempre se atentando aos Princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Pregão Eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Pregão está disposta na Lei 10.520/02, que assim dispõe em seu Artigo 1º, Parágrafo Único:

**“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.**  
**Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”**

O Decreto 10.024, em seu Artigo 1º, Parágrafo 1º, também dispõe sobre a obrigatoriedade na utilização do Pregão Eletrônico:

**“§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.”**

Assim sendo, pela legislação supra, a possibilidade de se utilizar o pregão para aquisição de bens e serviços comuns, modalidade de licitação que se adequa ao procedimento em questão.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, verifica-se, que a aquisição visa o fornecimento de alimentos vários e produtos de limpeza, para manter o perfeito funcionamento e manutenção de todos os setores deste município. Tendo em vista que atualmente não tem atendimento presencial na escola, CMEI, e ação do CRAS e projeto, mas pensando na volta mesmo que seja a longo prazo esta licitação terá vigência de doze meses, portanto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

indispensável esses itens, levando também em consideração que todos os setores estão com extrema necessidade dos produtos de limpeza e higiene por isso a alta quantidade, estando o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente.

O Pregoeiro sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida, uma vez que a modalidade de licitação se amolda às definições do objeto.

Ainda, é de se salientar a necessidade de que a descrição do objeto da licitação não deixe margem a dúvidas, devendo a descrição ser sucinta e clara, o que deve ser observado pelo Pregoeiro em todo procedimento licitatório, sob pena da concorrência ser desleal.

Por fim, deve a administração tomar as cautelas devidas quanto as formalidades legais estabelecidas, fazendo-se necessária a conferência de documentos e todas as certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista da empresa que se consagrar vencedora.

### DA CONCLUSÃO

Desse modo obedecidas as regras contidas na Lei n.º. 8.666/93 e Lei 10.520/02, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra.

Destaco que deixei de analisar minuciosamente os documentos, uma vez que esta é obrigação da comissão de licitação, à luz do artigo 6º, XVI da Lei Federal 8.666/93, cabendo a ela examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 23 de junho de 2021

**RODOLFO EMÍLIO SCHMEISKE DA SILVA**

**Assessor Jurídico**

**OAB/PR 69.265**

453  
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2021 NA FORMA ELETRÔNICA.**

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 15/06/2021, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PANIFICAÇÃO, CARNES E HORTIFRUTI**, conforme especificação descritas no Termo de Referência e no Anexo-I, do edital.

Valor Total: : R\$ 1.025.740,88 (Um Milhão, Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 08/07/2021 às 08h00min do dia 15/07/2021.


Abertura das propostas: das 08h01min às 08h29min do dia 15/07/2021.

Início da sessão de disputa de preços: 08h30min. do dia 15/07/2021.

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

O Edital Nº 16/2021, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 29/06/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 28/06/2021.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Autorizando a Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Data: 02/07/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a realização do Pregão 16/2021 para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PANIFICAÇÃO, CARNES E HORTIFRÚTI,, conforme especificação detalhada no anexo I do edital.

Atenciosamente,



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2021 NA FORMA**  
**ELETRÔNICA.**

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 15/06/2021, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PANIFICAÇÃO, CARNES E HORTIFRUTI, conforme especificação descritas no Termo de Referência e no Anexo-I, do edital.

Valor Total: : R\$ 1.025.740,88 (Um Milhão, Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 08/07/2021 às 08h00min do dia 15/07/2021.

Abertura das propostas: das 08h01min às 08h29min do dia 15/07/2021.

Início da sessão de disputa de preços: 08h30min. do dia 15/07/2021.

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

O Edital Nº 16/2021, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 29/06/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 28/06/2021.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:088C4F84**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2021. Edição 2294

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 104, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal n°. 8.666, de 21/06/1993, Lei n°. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto n°. 5.450 de 31/05/2005.

## RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado o Servidor Municipal TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, portador de RG n°. 11.084.905-2 SESP/PR e inscrito no CPF n°. 086.610.469-04, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2°. O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

Art. 3°. Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): ANDREIA APARECIDA DA SILVA – portadora de RG n°. 8.025.956-5 SSP/PR e inscrita no CPF n°. 026.905.039-64.
- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): DONIZETE GUSMÃO – portador de RG n°. 36.470.985-6 SESP/SP e inscrito no CPF n°. 298.192.328-56.

Art. 4°. Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n° 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5°. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n°. 043 de 28/01/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de junho 2021.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal